PORTARIA Nº 49/2017

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **DANIEL CARVALHO,** efetivo no cargo de Agente Legislativo, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, conforme Parecer Jurídico Nº 01/2017.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de setembro de 2017.

Wilmar Sudoski
Presidente

Norma Pereira
1ª Secretária

Zenici Dreher
2ª Secretária